



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>2</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>3</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>3</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>4</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>4</b>

### LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1513, DE 26 DE AGOSTO 2024.  
ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira).  
Parágrafo único. O expediente será normal na Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, e nas repartições que não puderem parar, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de agosto de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1394/2024.  
O COORDENADOR DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

#### ERRATA:

Art 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 1319 de 05 de agosto de 2024, Nomeação de CARLOS EDUARDO DA COSTA MARIANO, matrícula nº 113304, publicada no JOM Edição nº 1628 de 14 de agosto de 2024, onde identificou-se que:

**Onde se lê:** vinculado à Coordenadoria Projeto Viver Bem

**Leia-se:** vinculado à Coordenadoria de Bem-Estar e Qualidade de Vida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Maricá, RJ, em 22 de agosto de 2024.

PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO

COORDENADOR GERAL

### SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria N. 050/2024

DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto ao Servidor P. P. M. G. de S. - Mat.: 5249, nos ritos processuais da Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0014815/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA para o servidor P. P. M. G. de S. - Mat.: 5249, em decorrência da comprovação de prática da transgressão disciplinar elencada no artigo 114, inciso XVII, capitulada no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, exposta e comprovada nos autos da sindicância em epígrafe, resguardando a gravidade de cada ação praticada e apurada.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008

IV – Após prazo de manifestação, archive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 20 de agosto de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 051/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos Servidores F. S. de A. - Mat.: 3001396 e R. dos S. A. - Mat.: 3000744, nos ritos processuais da Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0016210/2024, RESOLVE:

I – Pelo ARQUIVAMENTO desta lide, levando-se em consideração os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0016210/2024, sem prejuízo a futuras apurações caso ocorram circunstâncias supervenientes.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Archive-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 23 de agosto de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 052/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos Servidores R. dos S. A. - Mat.: 3000744, V. G. M. M. - Mat.: 3000611 e S. S. da S. S. - Mat.: 300731, nos ritos processuais da Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0014816/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia para o servidor R. dos S. A. - Mat.: 3000744, em decorrência da comprovação de prática das transgressões disciplinares elencada no artigo 114, incisos I, XX e XXXVIII, capituladas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da sindicância em epígrafe, resguardando a gravidade de cada ação praticada e apurada.

II - Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA para o servidor V. G. M. M. - Mat.: 3000611, em decorrência da comprovação de prática da transgressão disciplinar elencada no artigo 114, incisos LXIV, capi-

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

tulada no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, exposta e comprovada nos autos da sindicância em epígrafe, resguardando a gravidade de cada ação praticada e apurada.

III - Pelo ARQUIVAMENTO desta lide, em face da servidora S. S. da S. S. – Mat.: 3000731, sem prejuízo a futuras apurações caso ocorra circunstâncias ou fatos supervenientes.

IV - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

V – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

VI – Após prazo de manifestação, archive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 20 de agosto de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6739/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FARMABEM - COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS HOSPITALARES, COLCHÕES DE USO HOSPITALAR E CADEIRAS DE BANHO DOBRÁVEIS EM RAZÃO DE SOLICITAÇÕES REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 13.640,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1601;

NOTA DE EMPENHO: 381/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2024

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 85/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6739/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 36, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 85/2024 - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MATRÍCULA: 107.969 e inscrita no CPF/MF sob o nº 117. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 85/2024 - SMS, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 85/2024 - SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - ELAINE DA COSTA MARQUES - MATRÍCULA: 109.750, CPF: 176. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MATRÍCULA: 112.018, CPF: 110. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MATRÍCULA: 112.016, CPF: 103. \*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

### **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA Nº 027 de 22 de agosto 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• São José do Imbassai

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Rua Francisco da Costa	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Sentido proibido	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	1
			R-3	Sentido proibido	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Motocicletas A 90º	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Vaga rápida	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 01 vaga	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	1	-	-	-
Passagem	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua Delphina Marins da Matta	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-45	Rua sem saída	2
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	9	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	3	-	-	-

Rua Albertino de Oliveira Lopes	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	2	-	-	-
			R-3	Sentido proibido	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso (02 vagas)	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	2	-	-	-
Avenida Elomir Gonçalves da Silva	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4a	Proibido virar à esquerda	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	8	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	3	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	2	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	3	-	-	-
Travessia B	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-45	Rua sem saída	1
Rua Aristides Alves de Azevedo	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6a	Proibido estacionar	3	-	-	-
			R-28	Duplo sentido de circulação	3	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de agosto de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de agosto de 2024.

Dilson Rosa de Souza

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14085/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 01/2024 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto a locação de veículos para transporte de pessoas ou coletivo, para atender as necessidades da CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor das empresas: AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 23.314.240/0001-66, no valor de R\$ 8.841.900,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais) e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 00.104.659/0001-98, no valor de R\$ 4.853.249,96 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Em 19 de junho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5521/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO O SEU REAJUSTE, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.1031/1033 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5521/2022.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 22 DE AGOSTO DE 2024 A 22 DE AGOSTO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 02/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maricá, 23 de agosto de 2024.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
24564/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BICICLETAS COM CADEADOS, CAPACETES DE CICLISMO E SUPORTE BICICLETÁRIO PARA USO DOS ACS E ACE.
9004/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESPECIALIZADAS, SEDE E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

Maricá, 23 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras

Mat. 3.300.018

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação do Centro de Especialidades de Itaipuaçu – CEO Itaipuaçu, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

OBJETO
Locação de Imóvel: para instalações do CEO de Itaipuaçu; Dimensões do Terreno: aproximadamente 688m², Dimensões da Área Construída: aproximadamente 270 m² em 2 pavimentos e 115m² no último pavimento, totalizando 3 pavimentos e 688m² de área construída; Condições de Acessibilidade: sim; Localização: Jardim Atlântico, Itaipuaçu – Maricá/RJ; Dependências essenciais: 12 cômodos, sala ampla, ao menos 10 banheiros, copa e cozinha com espaço para refeitório, espaço externo com área livre para recepção, 01 banheiro e garagem.

Nesta oportunidade, renovamos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação do Centro de Especialidades do Boqueirão – CEO Boqueirão, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

OBJETO
Locação de Imóvel: para instalações do CEO de Boqueirão; Dimensões do Terreno: aproximadamente 865m²; Dimensões da Área Construída: aproximadamente 270m²; Dimensões da Área Livre: aproximadamente 597m²; Condições de Acessibilidade: sim; Localização: Jardim Balneário, Boqueirão – Maricá/RJ. Dependências essenciais: 07 cômodos, sala ampla, 01 banheiro, copa e cozinha com espaço para refeitório, espaço externo com área livre para recepção e 01 banheiro.

Nesta oportunidade, renovamos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO MAAYAN PARA REAJUSTE E ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM,

Autarquia Pública sediada na Rua Barão de Inoã, nº. 80, localizado na cidade de Maricá-RJ, CEP 24901-010, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.237.794/0001-59, neste ato representado pelo Presidente, CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria nº. 2140/2023, publicada no JOM nº.1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional sob o nº.1300098 e de outro o INSTITUTO MAAYAN, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 14.609.570/0001-98, estabelecida na Rua Gurgel do Amaral, 190 – Taquara - RJ, representada neste ato por seu Presidente, RAFAEL DE SOUZA TOMAZ PIKELHAIZEN, brasileiro, CPF nº 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, RG nº 27.1\*\*.\*\*\*-\*, residente e domiciliado na Avenida Melo Matos, nº. 38, apartamento 301, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270- 290, resolvem firmar o presente 4º TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 054/17, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do termo de colaboração nº. 001/2022, no percentual de 4,061630%, bem como a alteração de seu plano de trabalho.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maricá, 23 de agosto de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ PRESIDENTE DO ICTIM MATRÍCULA N.º. 1300098

RAFAEL DE SOUZA TOMAZ PIKELHAIZEN PRESIDENTE DO INSTITUTO MAAYAN

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: CPF:

NOME: RG: CPF:

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº91/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUSTAVO PEREIRA COSTA, matrícula nº 900079, com validade a partir de 19.08.2024, que exercia o Cargo de ARQUITETO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.08.2024.

Maricá, 19 de agosto de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº92/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO MACEDO VENEU, matrícula nº 900035, com validade a partir de 21.08.2024, que exercia o Cargo de ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO AMBIENTAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.08.2024.

Maricá, 21 de agosto de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Maricá, 23 de agosto de 2024.

NOMEAÇÃO – RESPONSÁVEL DE SUBUNIDADE.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DIRETORIA JURÍDICA	EMANOEL DA MOTTA DOS SANTOS		500.529
		CAROLINY FIGUEIREDO DE ALMEIDA	500.017

NADA CONSTA

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DIRETORIA JURÍDICA	VANESSA DE S. F. DAMASCENO	500.388

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Renata Alves da Silva

Mat.: 500.103

Diretor Operacional de Administração e Finanças

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18380/2024. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLO CERÂMICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18380/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5858/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023).

VALOR: R\$ 718.891,20 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 544/2024; 545/2024;

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 138/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18380/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 138/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 138/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLO CERÂMICO, conforme processo administrativo n.º 18380/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 104/2023 (Processo Administrativo nº 5858/2023, através do Pregão Presencial nº 26/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2024.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19231/2024. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLO CERÂMICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19231/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5858/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023).

VALOR: R\$ 371.498,40 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 549/2024; 550/2024;

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 139/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19231/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 139/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 139/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLO CERÂMICO, conforme processo administrativo n.º 19231/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 105/2023 (Processo Administrativo nº 5858/2023, através do Pregão Presencial nº 26/2023).

1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

3. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula nº 500.238

SUPLENTE: RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2024.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS**

EXTRATO DE TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 231/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2020, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2929/2931 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2950, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2020, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2020, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2929/2931 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2950, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 12/08/2024 ATÉ 12/08/2025.

DOS VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 231/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS - SOMAR



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**